



LEI DE CRIAÇÃO Nº 1.547 DE 06 DE MARÇO DE 2001

LEI MUNICIPAL Nº 2.518 DE 18 DE MARÇO DE 2021

CRISTALINA GOIÁS

“ATUAR PARA EDUCAR”

RESOLUÇÃO CME Nº 125, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Letivo/2024 do **Espaço Infantil Mundo Mágico** e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.518 de 18 de março de 2021, baseado na Lei de Diretrizes e Bases da Educação- LDB, Lei 9394 de 20 de dezembro de 1996, Resolução CME nº 05 e 06 de 23 de fevereiro de 2022 e Parecer CME nº 50/2023;

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR o Calendário Letivo para o ano de 2024 que deverá ser adotado pelo **Espaço Infantil Mundo Mágico**, localizado na rua Vitoria, Quadra G, Lote 08 D nº 350, Centro - Cristalina- Goiás, na modalidade Educação Infantil, para o exercício de 2024.

Art. 2º- Na unidade escolar o calendário letivo/2024 iniciar- se- a em 22 de janeiro e encerrar-se- á em 13 de dezembro.

Art. 3º- O Calendário Letivo para a Educação Infantil contempla 208 dias letivos, perfazendo um total de 832 horas/ aula.

Art. 4º- Fica assegurado aos docentes da unidade escolar, 30 (trinta) dias ininterruptos de férias, no mês de julho, e recesso escolar, nos termos legais.

Art. 5º- As alterações que porventura venham a acontecer no Calendário Letivo/2024, após a sua aprovação, só poderão ser efetuadas diante de nova aprovação pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando- se as disposições em contrário.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA-GOIÁS, aos 29 dias do mês de novembro de 2023.

Lívia Maria Rassi Cerce – Presidente do CME

Mônica Cândido Batista – Vice-Presidente

Denísia Ferreira da Silva – Secretária Geral

Charles Lopes de Jesus

Cleuda Cristina Gonçalves de L. Silva

Ediane Macedo Albernaz de Souza

Anete Guimarães Amaral

Paulo Rogério Santos Silva

Sirlene Grisotto

Registre-se, publique-se e cumpra-se.